RESOLUÇÃO CFO-SEC-34, de 29 de outubro de 2002

Revoga o seu Regimento Interno vigente e aprova outro em substituição.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário, em sua CLXXXII Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia aprovado pela Resolução CFO-141, de 03 de dezembro de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 1981, aprovando em substituição o Regimento que com esta se publica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 29 de outubro 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE